



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: vereadoreraldo@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

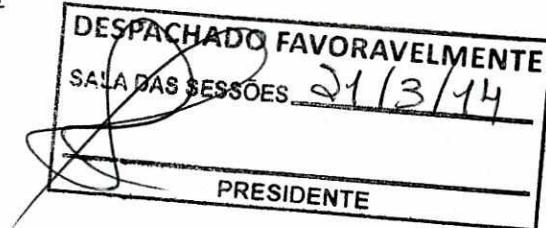
Protocolo N.º 529/2014

Campo Mourão 18/13/14 Horas 16:56

marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

353/14



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis Programa 69: Promoção de Pessoas com Deficiência; Objetivo: Prestar atendimento em proteção básica e/ou especial às pessoas com deficiência que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições para que tenham seus direitos garantidos, por meio de acesso com qualidade a bens e serviços, primando pela promoção da convivência familiar e comunitária; Ação: 2200 - Manter Programa de Promoção de Pessoas com Deficiência, **INDICA** o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja realizado um estudo para que em todos os Departamentos e/ou Secretarias do Poder Executivo sejam disponibilizadas placas em "Braille" indicando o nome de cada um dos locais para acesso aos portadores de deficiência visual.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando reclamações de inúmeros municípios, sobretudo do Ex-Presidente da Associação dos Deficientes Visuais de Campo Mourão - Daniel da Silva.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 14 de março de 2014.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>477/14</u>
DATA:	<u>27/03/14</u>

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Vereador

# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA**

INDICAÇÃO Nº 529 /2014

REQUERIMENTO N° /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

## SOBRE A MATERIA:

(~~x~~) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 21 de Março de 2014.

Marcelo  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISAO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21/03/2014.**

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	0529/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2014
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2014
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2014	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2014
<input type="checkbox"/> Outros	/2014	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2014

AUTOR: Dr. Eraldo

### OCORRÊNCIAS:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ( x ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto nos programa 69.....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 21/03/2014.

- ( x ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Diligências
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.

**Ulisses Lima Takarada**

Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148

eds